



MUNICÍPIO DE VAGOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

## CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAGOS

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

#### ACTA n.º 3/2011

Aos **doze dias do mês de Abril de dois mil e onze**, das nove horas e cinquenta e oito minutos às treze horas e das quinze horas e vinte e cinco minutos às dezoito horas;

aos **treze dias** do mês de Abril, das dezassete horas e vinte e cinco minutos às dezanove horas e quarenta minutos;

aos **dezoito dias** do mês de Abril, das nove horas e cinquenta minutos às onze horas e das quinze horas às dezoito horas e dez minutos;

aos **dezanove dias** do mês de Abril, das dez horas e quinze minutos às doze horas e dez minutos;

na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vagos, reuniu extraordinariamente o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), com a presença de:

- Dr. Rui Miguel Rocha da Cruz – Presidente da Câmara Municipal e do CCA;
- Prof.ª Albina Maria Oliveira Rocha – Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- Dr. Marco António Ferreira Domingues – Vereador em regime de tempo inteiro;
- Dr. Silvério Rodrigues Regalado – Vereador em regime de tempo inteiro;
- Eng.º António Manuel Costa Castro – Director do Departamento de Controlo Interno;
- Dr. Laerte Macedo Pinto – Chefe da Divisão Administrativa;
- Arqt.º Pedro Jorge Pousa Ruano Castro – Chefe da Divisão de Edifícios e Urbanização;
- Dr. Pedro Manuel Martins Manso Samagaio – Chefe da Divisão Jurídica;

comigo, Sandrina Martins Oliveira, Técnica Superior de Recursos Humanos, para apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, a saber:

- Apreciação das propostas de avaliação com menção de Desempenho Relevante e de Desempenho Inadequado apresentadas pelos avaliadores, respeitantes ao SIADAP 2010.

**FALTAS:** O CCA deliberou, por unanimidade, justificar a ausência, no dia dezoito de Abril, do Sr. Chefe da Divisão Jurídica, Dr. Pedro Manuel Martins Manso Samagaio, por motivo de férias.

1. O Director do Departamento de Controlo Interno, Eng.º António Castro, propôs ao CCA que não se atribua Desempenho Excelente a nenhum trabalhador de acordo com a seguinte fundamentação:

«**Sr. Presidente do CCA**

Assunto: SIADAP 2010

Relativamente ao assunto em epígrafe gostaria de deixar uma nota prévia.



MUNICÍPIO DE VAGOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

Considero, genericamente, que poucos trabalhadores da Câmara Municipal de Vagos são merecedores da atribuição de menção de Desempenho Relevante e mais, considero que nenhum trabalhador da Câmara Municipal de Vagos é merecedor da menção de Desempenho Excelente.

O meu conceito de Desempenhos Relevante e Excelente está associado ao conceito dos próprios termos Relevante e Excelente.

Relevante é algo ou alguém que sobressai, que é marcante.

Excelente é algo ou alguém que é muitíssimo bom, ótimo, perfeito, distinto dos demais, que dá contributos importantes para o serviço e que servirão como exemplo de boas práticas.

A avaliação de desempenho está ancorada em dois parâmetros.

- Resultados obtidos nos objectivos;
- Competências demonstradas;

Quanto aos Resultados não questionando a avaliação que cada um fez, seja em sede de auto-avaliação, seja em sede de avaliação, eles serão consequência da definição dos objectivos e da pouca ou muita ambição na superação dos mesmos.

Os objectivos estavam determinados, os indicadores de medida igualmente e bem assim os critérios de superação.

É quase uma questão «matemática».

No que respeita às Competências já questionarei as avaliações realizadas neste parâmetro.

O parâmetro competências está associado a comportamentos que se demonstram ou não.

No actual quadro legal a cada uma das competências «escolhidas» estão associados, nomeadamente, 4 comportamentos.

A avaliação da competência não deve ser realizada subjectivamente e em função daquilo que nos «parece».

Não estamos perante uma questão de «parecer», mas sim perante uma questão de «ser».

Como alguém já escreveu Competência está associada a 3 conceitos:

- O «Saber»,
- O «Fazer» e
- O «Ser».

O «Saber» está associado aos conhecimentos teóricos que cada um possui, particularmente na sua arte, actividade ou profissão;

O «Fazer» está associado à quantidade de trabalho, de qualidade, que cada um realiza na sua arte, actividade ou profissão;

O «Ser» está associado à atitude, ao comportamento.

Comportamento que demonstra, ou não, perante si próprio, perante os seus subordinados e perante os demais trabalhadores.

Todos ouvimos falar dos 4 comportamentos primários do ser humano. O comportamento passivo, o agressivo, o manipulador e o assertivo.

Sem me alongar em demasia ouso afirmar que só quem demonstra um comportamento, permanentemente, assertivo (auto-confiança, segurança, determinação e, fundamentalmente, respeito por si próprio e pelos outros) é merecedor da notação excelente.

Sejam quais forem, e em que número, as competências definidas para cada avaliado, só quem demonstre, inequivocamente, um nível elevado em todas as competências é merecedor de excelente.

Ora, salvo diferente opinião, tal não acontece com qualquer trabalhador da Câmara Municipal de Vagos.

Consideremos, como exemplo, a avaliação da competência RELACIONAMENTO INTERPESSOAL.

Entendo ser uma competência onde aquilo que nos parece, poderá eventualmente ser diferente daquilo que é. Temos de ter fundamentação para distinguir o «Parecer» do «Ser».

Esta competência, para dirigentes intermédios, está definida como:

Capacidade para interagir de forma adequada com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Tem um trato cordial e afável com colaboradores, superiores e os diversos utentes do serviço.



MUNICÍPIO DE VAGOS

CÂMARA MUNICIPAL

Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

- *Trabalha facilmente com pessoas com diferentes características.*
- *Gere os conflitos utilizando estratégias adequadas e mantendo um comportamento estável e uma postura profissional.*
- *Denota auto-confiança nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários contextos sócio-profissionais.*

*Só terá a «Competência demonstrada a nível elevado» quem verificar positivamente os 4 comportamentos associados.*

*E o que se passa com esta competência passa-se com as demais.*

*É a nota que sobre o assunto gostaria de deixar.*

*Vagos, aos 12 de Abril de 2011*

*António Castro»*

A Prof.<sup>a</sup> Albina Rocha acrescentou que toda esta fundamentação também se aplica ao Desempenho Inadequado.

O CCA deliberou, por unanimidade, acolher a presente proposta.

2. Os objectivos para o ano 2011 terão que ser mais ambiciosos para que o critério de superação não se fique pelo comportamento normal de um trabalhador.

3. O CCA deliberou, por unanimidade, que, no momento da validação, se se verificar que o limite da percentagem máxima, a que corresponde 25%, aplicado ao número de trabalhadores sujeitos a avaliação, para as classificações de Desempenho Relevante, foi ultrapassado, a regra de validação é feita por ordem decrescente de valoração, descendo para a menção qualitativa imediatamente inferior (Desempenho Adequado), com correspondência a menção quantitativa superior desta (3,999), as avaliações que ultrapassarem a quota. Mais deliberou o CCA publicitar a presente decisão.

4. O CCA procedeu à apreciação das propostas de avaliação com menção de Desempenho Relevante apresentadas pelos avaliadores, no âmbito do SIADAP 3. Verificou-se que não foi apresentada qualquer proposta de avaliação com a menção de Desempenho Inadequado.

5. O Vereador Dr. Marco Domingues e o Eng.<sup>o</sup> António Castro ausentaram-se da reunião aquando da apreciação das propostas de avaliação referentes aos trabalhadores Maria de Fátima Ferreira Estanqueiro e Carlos Jorge Costa de Castro, por impedimento legal, uma vez que se tratam de familiares em primeiro grau na linha recta e em segundo grau na linha colateral, respectivamente.

6. Tendo em consideração que, em Julho de 2010, se interpretou que os coordenadores técnicos são avaliados pelo SIADAP 3 e ainda que, em 28 de Dezembro de 2010, quando surgiu a homologação da solução interpretativa da CCDR-N, o processo de avaliação já se encontrava na fase final, os coordenadores técnicos, responsáveis por subunidade orgânica, foram avaliados pelo SIADAP 3. Apenas o Coordenador Técnico de Informática foi avaliado pelo SIADAP 2, uma vez que a Divisão de Sistemas de Informação não tem Chefe de Divisão.

7. Após apreciação das propostas de avaliação com menção de Desempenho Relevante, o CCA deliberou sujeitar à consideração dos avaliadores as propostas de avaliação não validadas, nos termos do n.º 3 do artigo 69º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, para, querendo, reavaliar e demonstrar para além do já fundamentado, pelo facto de o CCA considerar, unanimemente, não terem sido devidamente evidenciados as valorações das competências, bem como os critérios



MUNICÍPIO DE VAGOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
Rua da Saudade  
3840-420 VAGOS

da valorização curricular e experiência profissional, no caso da avaliação por ponderação curricular, e entregá-las até às doze horas do dia vinte e seis de Abril de dois mil e onze, na Secção de Recursos Humanos, respeitantes aos trabalhadores indicados no Anexo I.

8. Os dirigentes intermédios de 2º grau (Chefes de Divisão) ausentaram-se da reunião, nos termos do n.º 7 do artigo 21º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, aquando da apreciação das propostas de avaliação com menção de Desempenho Relevante apresentadas pelos avaliadores, no âmbito do SIADAP 2. O Director de Departamento ausentou-se da reunião no momento da apreciação da sua avaliação. Verificou-se que não foi apresentada qualquer proposta de avaliação com a menção de Desempenho Inadequado.

9. Relativamente ao SIADAP 2, tendo em consideração que fazem parte do CCA todos os avaliadores dos dirigentes intermédios, o CCA deliberou, por unanimidade, não solicitar aos avaliadores reponderar as propostas de avaliação, nos termos do n.º 3 do artigo 69º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, conjugado com o n.º 7 do artigo 21º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, uma vez que as avaliações foram alteradas pelo CCA.

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Conselho Coordenador e por mim, Sandra Oliveira, Secretária do mesmo Conselho, que a redigi.

(Dr. Rui Cruz)

(Prof.ª Albina Rocha)

(Dr. Marco Domingues)

(Dr. Sílverio Regalado)

(Eng.º António Castro)

(Dr. Lãete Pinto)

(Arqt.º Pedro Castro)

(Dr. Pedro Samagaio)